



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 19 DE JUNHO DE 2026 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 122/2026-GP, de 19 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso I, c/c o Art. 77, Inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, o disposto na lei 15.388/2026 que trata das alterações relativas aos planos municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora Municipal responsável em 1ª instância pela coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036, do município de Manaíra-PB, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados:

Pela Secretaria Municipal de Educação - SME e o Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - A Comissão será composta pela:

1. A Secretaria Municipal de Educação, como titular, a saber:

- Zilvanete Beserra da Silva – Titular.
- Maria Bezerra da Silva – Suplente

2. Dois representantes do Fórum Municipal de educação, sendo:

- Maria da Conceição Trajano Moreira Guabiraba – Titular.
- Vaneide Araújo de Sousa – Suplente

3. Dois representantes do Sindicato dos professores, sendo:

- Ângela Maria da Silva Alves – Titular.
- Terezinha Guabiraba Moreira – Suplente

4. Um representante dos Técnicos da SME:

- Cássio Rabelo Antas – Titular.
- Wescley de Queiroz Oliveira – Suplente

5. Um representante da Equipe Pedagógica da SME:

- Ednéia Patrícia Bezerra da Silva Sousa – Titular.
- Alzeni Bezerra da Silva Tavares – Suplente

6. Assessoria Educacional do Município

- Maria do Socorro Trindade de Souto Macedo Gusmão – Titular.
- Jaqueline Trindade de Souto Silva – Suplente

Art. 3º A comissão terá um mandato de 1 (um) ano a contar da data de publicação desse decreto e deverá ter as seguintes competências:

I – Coordenar a elaboração do Novo Plano municipal de Educação-PME;

II – Organizar a Conferência Municipal de Educação – COMED;

III – Orientar a Comissão de Elaboração do PME;

IV - Realizar um estudo da realidade educacional municipal, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipal;

V - Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar e a sociedade civil para participar do processo de elaboração do plano;

VI - Organizar as audiências públicas e conferências municipais para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;

VII – Elaborar o texto final do projeto de Lei que irá instituir o Plano Municipal de Educação, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal;

VIII – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão e as equipes técnicas de apoio;

XI - Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 19 de junho de 2026.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional –

PORTARIA Nº 123/2026-GP, de 19 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso II, c/c o Art. 77, alínea “C”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na lei 15.388/2026 que trata das alterações relativas aos planos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação-PME, que se chamará “Comissão Temática” e será



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA-19 DE JUNHO DE 2026-- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplos

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

responsável pela elaboração PME 2026–2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados:

Pela Secretaria Municipal de Educação - SME e o Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - As Comissões Temáticas serão:

- I – Comissão de Educação Infantil: Acesso e Qualidade;
- II – Comissão de Alfabetização;
- III – Comissão do Acesso, Trajetória, Aprendizagem e Conclusão do Ensino Fundamental;
- IV – Comissão da Educação Integral em Tempo Integral;
- V – Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação;
- VI – Comissão da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- VII – Comissão da Diversidade e Inclusão;
- VIII – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica, Financiamento e Infraestrutura da Educação.
- XI – Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública.

Art. 3º - A Comissão será composta pela:

- I – Comissão de Educação Infantil: Acesso e Qualidade;**
 - Alzeni Bezerra da Silva Tavares – Titular.
 - Lucileide Furtado Bezerra da Silva – Suplente.
- II – Comissão de Alfabetização;**
 - Heloisa da Silva Ferreira – Titular.
 - Audeni Maria de Araújo Sousa Santos – Suplente.
- III – Comissão do Acesso, Trajetória, Aprendizagem e Conclusão do Ensino Fundamental;**
 - Ensino Fundamental I**
 - Ednéia Patrícia Bezerra da Silva Sousa – Titular.
 - Thânia Elias Medrado – Suplente.
 - Ensino Fundamental II**
 - Kécia Regina Barreiros Soares – Titular.
 - Fabielisson Dino Rufino – Suplente.
- IV – Comissão da Educação Integral em Tempo Integral;**
 - Marisete Barros da Silva – Titular.
 - José Antônio Ferreira dos Santos – Suplente.
- V – Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação;**
 - Wescley de Queiroz Oliveira – Titular.
 - Cássio Rabelo Antas – Suplente.
- VI – Comissão da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;**
 - Maria Bezerra da Silva – Titular.
 - Laudecy Rodrigues de Andrade Alves – Suplente.
- VII – Comissão da Diversidade e Inclusão;**

- Maria Telma Cruz Alves da Silva – Titular.
- Amanda Priscila Alves França – Suplente.

VIII – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica, Financiamento e Infraestrutura da Educação.

- Maria da Conceição Trajano Moreira Guabiraba – Titular.
- Maria Helena Guabiraba Moreira – Suplente.

XI – Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública.

- Cristineide Maria Bezerra da Silva Ferreira – Titular.
- Angela Maria Braz da Silva Diniz – Suplente.

Art. 4º A comissão Temática terá um mandato de dois anos a contar da data de publicação desse decreto e deverá ter as seguintes competências:

I – Realizar um estudo da realidade educacional local, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipal;

II – Estabelecer as metas e estratégias do PME, garantindo que estejam alinhadas com o Plano Nacional de Educação (PNE) e respeitem a capacidade orçamentária municipal;

III – Elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, a redução das desigualdades, equidade com foco no atendimento das modalidades de ensino;

IV – Propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

V – Organizar audiências públicas e conferência municipal para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;

VI – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão e as equipes técnicas de apoio.

VII – Entregar a Comissão Executiva o documento final da Comissão Temática o qual ficou responsável.

VIII – Elaborar o texto final do projeto de lei que institui o PME e encaminhá-lo à Câmara Municipal.

XI – Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 19 de junho de 2026.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional –



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -19 DE JUNHO DE 2026-- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDICÃO ESPECIAL

Portaria nº 123-A/2026-GP, de 19 de junho de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MANAÍRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V; art. 77, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal da Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, em cujas disposições consta a necessidade do acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias para a Educação do Município nos próximos dez anos;

CONSIDERANDO a necessidade de refletir, estudar, monitorar e avaliar as questões afetas à concepção da Educação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a composição do Fórum Municipal de Educação de Manaíra-PB

Art. 2º. O "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME" terá a seguinte composição:

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular

Nome: Zilvanete Beserra da Silva

CPF: 550.186.534-34

Cargo: Secretária de Educação

- Suplente

Nome: Maria Bezerra da Silva

CPF: 457.869.414-34

Cargo: Coordenadora Pedagógica

- Titular

Nome: Alzeni Bezerra da Silva Tavares

CPF: 708.456.204-44

Cargo: Coordenadora Pedagógica

- Suplente

Nome: Wescley de Queiroz Oliveira

CPF: 050.235.274-41

Cargo: Técnico de Programas

II. Representação da Câmara de Vereadores do Município;

- Titular

Nome: **Thalles Matheus Simão Rabelo**

CPF: 124.982.864-38

Cargo: Vereador

- Suplente

Nome: **Ana Cleia Ferreira Pereira**

CPF: 046.573.364-60

Cargo: Vereadora

- Titular

Nome: **Sillas Pereira Virgulino**

CPF: 062.688.994-40

Cargo: Vereador

- Suplente

Nome: **José Ruteli Moreira Cordeiro**

CPF: 104.239.174-20

Cargo: Vereador

III – Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- Titular

Nome: Maria Da Conceição Trajano Moreira

CPF: 046.295.224-09

Cargo: Presidente do CME

- Suplente

Nome: Kécia Regina Barreiros Soares

CPF: 034.375.414-20

Cargo: Coordenadora Pedagógica

- Titular

Nome: Vaneide Araújo de Sousa Nogueira

CPF: 074.554.864-48

Cargo: Gestora Escolar

- Suplente

Nome: Laudecy Rodrigues de Andrade Alves

CPF: 039.558.014-54

Cargo: Coordenadora Pedagógica

IV – Dois Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

- Titular

Nome: João Marcos Soares Severiano

CPF: 520.706.544-00

Cargo: Presidente do CACS/FUNDEB

- Suplente

Nome: Edileusa André Firmino

CPF: 041.387.104-50

Cargo: Equipe Técnica SME

- Titular

Nome: Maria de Lourdes de Sousa Antas

CPF: 917.901.584-00

Cargo: Coordenadora Pedagógica

- Suplente

Nome: José Antônio Ferreira dos Santos

CPF: 072.668.424-41

Cargo: Equipe Técnica SME



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA-19 DE JUNHO DE 2026-- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

V – Dois Representante do Sindicato dos servidores Municipais;

- Titular

Nome: Ângela Maria da Silva Alves

CPF: 033.172.984-99

Cargo: Professora

- Suplente

Nome: Janaina Alves França

CPF: 033.197.774-59

Cargo: Professora

- Titular

Nome: Terezinha Guabiraba Moreira

CPF: 386.374.055-68

Cargo: Professora

- Suplente

Nome: Ed Carlos Guabiraba Bezerra

CPF: 035.319.224-40

Cargo: Professor

VI – Dois Representantes dos Profissionais do Magistério:

- Titular

Nome: Valter Marcos do Nascimento Firmino

CPF: 038.487.964-06

Cargo: Gestor Escolar

- Suplente

Nome: Taise Aparecida Ramos de Sousa

CPF: 052.904.804-39

Cargo: Professora

- Titular

Nome: Edileusa André Firmino

CPF: 041.387.104-50

Cargo: Professora

- Suplente

Nome: Erica Vicente Delfino

CPF: 102.752.784-17

Cargo: Professora

VII. Representação de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;

- Titular

Nome: Maria Mayane Bezerra Diniz

CPF: 102.034.304-41

Cargo: Representante de pais

- Suplente

Nome: Lourdes Furtado do Nascimento

CPF: 103.324.704-90

Cargo: Representante de pais

- Titular

Nome: Janaina Quitéria Diniz de Souza

CPF: 077.807.604-05

Cargo: Representante de pais

- Suplente

Nome: Maria Mirely Soares Santos

CPF: 116.776.554-02

Cargo: Representante de pais

Art. 3º. Competirá ao Fórum Municipal de Educação, especialmente:

I - Elaborar e aprovar seu próprio **Regimento Interno**, bem como as normas das conferências que coordena;

II - Estruturar e organizar o FME que se constitui num espaço para discussão sobre questões relacionadas a Educação do município de (nome do município);

III - Constituir as Câmaras Temáticas quando necessário por níveis e modalidades de ensino para avaliação e acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal da Educação de (nome do município), em suas áreas de atuação ao longo do decênio 2026 a 2026;

IV - Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e divulgar suas deliberações.;

V - Acompanhar sistematicamente a implementação das metas e estratégias do PME e avaliar seus impactos

VI - Planejar e organizar espaços de discussão com a Sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação;

VII - Participar dos processos de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação.

VIII - trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação;

XI - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;

X - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;

XI - Monitorar a tramitação de projetos de lei referentes à educação junto à Câmara Municipal;

XII - Estimular a integração entre o poder público, instituições de ensino e a sociedade civil organizada.

Art. 4º. A função dos membros do **FME** é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Ar 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -19 DE JUNHO DE 2026--Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDICÃO ESPECIAL

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra,
Estado da Paraíba, 19 de junho de 2026.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -